



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

PROJETO DE LEI Nº _____

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ART. 20 E
22 DA LEI Nº 742, DE 24 DE JULHO
2004, QUE ALTERAM O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA
VISTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Os Arts. 20 e 22 da Lei nº 742, de 24 de julho de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - O Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista passará a ter 24 membros, 25% de Trabalhadores da área de saúde e 25% de Prestadores de Serviços de Saúde, públicos e privados e os restantes 50% por representantes dos Usuários de serviços de saúde.”

“Art. 22 – Os Membros do Conselho cumprem mandato de 02 anos, sendo permitido a recondução.”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará através de seus Órgãos competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

Com base nas Leis Federais 8080 de 19 de setembro de 1990; 8142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a necessidade do aumento da quantidade de Conselheiros de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) e justificada pelo princípio da Democratização do Controle Social na Saúde Pública atendendo a necessidade do aumento populacional natural e a Imigração de Venezuelanos, Haitianos, Cubano e outros no Município de Boa Vista/RR.

Considerando a relevância desta proposição, submete à apreciação dos nobres parlamentares e roga pela aprovação do presente projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos-